

1882

Artigos de posturas da Camara M.
da Cidade do Jardim.

1882

Office of the Secretary of the
Board of Education

Gardim (Revell em 1880)

A Camara Municipal da Cidade de Gardim, em
sessão ordinaria, resolve criar os seguintes artigos
de posturas.

- Art. 1.^o Cada um proprietario de predios urbanos nesta Ci-
dade, cujos fundos fazem frente para ruas e obrigados
a elevar o muro, formando frente, e nella fingindo
portas e janellas, além do portão da serventia, guar-
dado o mesmo numero de fialmas, marcação para as
frentes.
- § 1.^o É applicavel a mesma disposição do referido artigo
ao proprietario do predio extremo de qualquer rua,
que fizer frente para outra.
- § 2.^o Fica marcado a cada um proprietario o prazo de
um anno, do dia da publicação da presente pos-
tura, para criação dos muros, que fizerem as referidas
frentes.
- § 3.^o A disposição do presente § e extensiva aos predios
já existentes, sendo que em toda nova edificação
o proprietario formará logo a referida frente
em seu muro.
- § 4.^o O infractor incorrerá na multa de 25000, e se
ainda assim não cumprir, será o serviço avaliado,
e mandado fazer pela Camara a custa do mes-
mo proprietario.
- Art. 2.^o Importando conservar sempre os costumes em sua boa
ordem, fica cada um individuo sui juris obrigado
a transitar durante o dia nas ruas d'esta Cidade e
sempre vestido de calças; e do mesmo modo os Senhores,
pais, ou administradores, ficando obrigados a conservar
as pessoas administradas semelhantemente vestidas,
incurrando o infractor em 2000 de multa, e reinciden-
do em 4000.

Art. 3º Ficão revogadas as disposições em contrario:
Paez da Camara Municipal da Cidade
do Jardim, em sessão ordinaria de 9 de
Outubro de 1880.

Titino Eliseo d' Oliveira e Silva e Pires

Manoel Cardoso de Mello.

Manoel Agnacio de Medeiros

Benjamin Pereira da Sobrinha.

Jose Barbosa Pin.

